MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

LEI Nº 257, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária Anual, Crédito Especial no valor total de R$ 37.340,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais), a serem destinados às ações de enfrentamento da COVID-19, com a finalidade de adequar a realização das despesas a seguir discriminadas:

• 02070 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Ação: 10.122.032.2331 - Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus (COVID-19) 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte nº 14....R$ 37.340,00

- Ação: 10.122.032.2338 - Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 - PORTARIA nº 1.857/2020 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 14....R$ 11.480,00

Art. 2º. O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento - PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º..

Art. 3º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2021.

Gilberto Martins Brito
Prefeito